



RESUMO DA ATA Nº 17/2015

REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 31 de agosto de 2015.

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, por se encontrar de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e dez minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2015 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor



presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 2 184 223,12 € (dois milhões cento e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e três euros e doze cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 369 343,97 € (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e três euros e noventa e sete cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - 9.º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO – CONHECIMENTO -----

----- De acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira e em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 12.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, a câmara municipal tomou conhecimento do presente “Relatório de acompanhamento do PAEL – 9.º trimestre de execução, do período de abril a junho de 2015”, que deverá ser submetido à assembleia municipal para aprovação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A IP INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL; PSA PEUGEOT CITROËN E MUNICÍPIO DE MANGUALDE PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ROTUNDA NA EN234 AO KM 103+500, NO CRUZAMENTO DA EN234 COM A EN16, JUNTO ÀS INSTALAÇÕES DA PSA - APROVAÇÃO -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre a IP - Infraestruturas de Portugal, a PSA Peugeot Citroën e o



Município de Mangualde para a construção de uma rotunda na EN234 ao Km 103+500, no cruzamento da EN234 com a EN16, junto às instalações da PSA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo, depois de legalizado, deverá ficar arquivado na pasta dos protocolos. -----

-----CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MANGUALDE; VISEU; NELAS; PENALVA DO CASTELO; ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO E UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CICLISMO DESIGNADA DE GRANDE PRÉMIO DO DÃO – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a análise deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre os Municípios de Mangualde; Viseu; Nelas; Penalva do Castelo; Associação Regional de Ciclismo e União Velocipédica Portuguesa, referente à organização do “Grande Prémio de Ciclismo do Dão”, a decorrer nos dias 12 e 13 de setembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O contrato-programa considera-se aqui fielmente reproduzido e o original fica arquivado na pasta dos Protocolos.-----

-----NONA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a nona modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, e ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a votação adotada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2015. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----



-----NONA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a nona modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, e ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a votação adotada aquando da aprovação do Orçamento para o ano de 2015. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, AO ABRIGO DO NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO, REFERENTE À CASA N.º 24 SITA À RUA FLORBELA ESPANCA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----Requerente: Fernando Domingos Jesus Fresta -----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do contrato de arrendamento referente à casa n.º 24 sita à rua Florbela Espanca, no Bairro Nossa Senhora do Castelo, propriedade do município de Mangualde, sendo o referido contrato efetuado ao abrigo do novo regime de arrendamento apoiado para habitação e o respetivo arrendatário, Fernando Domingos Jesus Fresta, proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00€ (cinco euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FRIGORÍFICO MONOFÁSICO PERTO DAS BANCAS N.º 103 E N.º 104 DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE -----

-----Requerente: Daniel Filipe Costa Marques -----



-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e no momento autorizar a colocação de um frigorífico monofásico no local e com as características indicadas pelo requerente, para armazenar fruta e servir de apoio à respetiva atividade profissional, todavia, futuramente, o mesmo poderá ter que ser removido caso o possível arrendatário da banca n.º 101 assim o exija. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER** -----

----- **Requerente: Adélia do Coito Azevedo - Processo 06/2015/5** -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no referido prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1263 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 487, sito no lugar denominado “Bugalhal”, na freguesia e concelho de Mangualde, com a área total de 3080 m², na proporção de 50% para António Luís Almeida Santana e 50% para João Filipe Almeida Santana. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER** -----

-----**Requerente: Maria Odete Loureiro Marques da Cunha - Processo 06/2015/4** -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no referido prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2870, sito no lugar denominado “Moirão”, na freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, com a área total de 3200 m², na proporção de 1/3 para António José Marques Loureiro, 1/3 para Cristina Lisa Marques e 1/3 para John Paul Marques. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**LICENÇA ADMINISTRATIVA – SANEAMENTO E APRECIACÃO LIMINAR** -----

-----**Requerente: Luís Filipe Pinto Santos - Processo 01/2015/47** -----



-----Na reunião, após a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de informação geográfica, gestão urbanística e planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, nos termos previstos no n.º 2, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE, conjugado com o disposto no n.º 8, do art.º 20.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), na redação do anexo ao Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão apresentada por Luís Filipe Pinto dos Santos e autorizar a solução proposta relativamente à altura do muro de vedação do lote n.º 43-A, do loteamento urbano sito no local denominado “Serra”, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, a que corresponde o processo n.º 01/2015/47. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO”- ALTERAÇÃO AO MAPA DE QUANTIDADES/ ORÇAMENTO E ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes alterações no âmbito da empreitada denominada “ETAR Poente de Mangualde e Emissário”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LED’S, PARA REDUÇÃO DA FATURA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE” – DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA - PROCESSO N.º 009-E/2015 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a empreitada denominada “Concurso Público para Execução da Empreitada de Obras Públicas, com Instalação e Fornecimento de LED, para Redução da Fatura Energética na



Rede de Iluminação Pública do Município de Mangualde”, processo n.º 009-E/2015, com o preço base de 225 438,00 € (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito euros), acrescido de IVA e pelo prazo de execução de 60 dias, por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com o artigo 38º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a designação do júri do procedimento proposto nos termos do art.º 67.º do CCP, bem como aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição em projeto, o Plano de Segurança e Saúde em projeto e as demais peças concursais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA G.N.R.” – APROVAÇÃO DO PEDIDO DA 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias da Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.ª, autorizando uma prorrogação de prazo de 90 dias para conclusão da empreitada, porém sujeita à apresentação de novo programa de trabalhos que permita justificar os referidos 90 dias face aos trabalhos por executar, e que não terá futuras justificações para um eventual incumprimento pelas razões já expostas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

----- EXECUTIVO CAMARÁRIO -----



-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO À ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PO SEUR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à contratação dos “Serviços de consultoria envolvidos na elaboração e apresentação ao PO SEUR da candidatura relativa à elaboração de cadastro das infraestruturas existentes no Município de Mangualde”, por um período de 2 meses, com o valor de 6 900,00 € (seis mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 8 487,00 € (oito mil quatrocentos e oitenta e sete euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados durante a apreciação da presente proposta. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DO PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS (PAICD) - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à contratação dos serviços para o Fornecimento do Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), por um período de 08 meses, com o valor de 55 000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 67 650,00 € (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta euros), sendo que no orçamento de 2015 serão refletidos 40 590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa euros), com IVA incluído, referente ao valor de duas prestações e, no orçamento de 2016, o valor de 27 060,00 € (vinte e sete mil, e sessenta euros), igualmente com IVA incluído, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----



-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Entretanto, neste período da reunião compareceu a senhora vereadora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho.-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte minutos. -----